

**A-SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 821/14-PGJ, DE 18 DE JUNHO DE 2014
(PROTOCOLADO Nº 83.172/2014)**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019.

Dispõe sobre o Portal Web do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no art.19, X, a, c e g da Lei Complementar Estadual [nº 734](#), de 26 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de eficiência do Portal Institucional em sua missão de divulgação de conteúdo relacionado ao Ministério Público do Estado de São Paulo para transparência, acessibilidade e interação com a sociedade;

CONSIDERANDO que consulta ao interesse público a disciplina de seu funcionamento, envolvendo inclusive a periódica atualização das informações, a distribuição das áreas de publicação correspondentes aos diversos setores da Instituição,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – O Portal Institucional é instrumento de divulgação de conteúdo relacionado ao Ministério Público do Estado de São Paulo na web e será dividido em áreas de publicação correspondentes aos órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º – O Portal Institucional será mantido e desenvolvido pelo de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, sob orientação e supervisão do Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas que poderá baixar instruções para o seu funcionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de junho de 2014.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.124, n.113, p.67-68, 19 de junho de 2014.](#)